

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 31 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1007633-07.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação

Requerente: Carlos Angelo dos Santos

Requerido: BANCO PAN S.A.

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação** que **Carlos Angelo dos Santos** promove contra **BANCO PAN S.A.**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 181/184, e, em consequência, julgo *EXTINTA* a fase de conhecimento, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Homologo a desistência do prazo recursal, aguardando-se o cumprimento do acordo ora homologado.

P.I.

Araraquara, 31 de agosto de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)